

Acordo de Controlo Conjunto) / Acordo de Controladoria Conjunta ("ACC")

A Siemens e o Parceiro (as "Partes") celebraram um Acordo de Parceria do qual este ACC faz parte integrante.

Como esta versão em português se destina ao uso em jurisdições nas quais determinados termos e conceitos são expressos por meio de terminologia nacional distinta, tais termos são apresentados com uma barra, indicando o termo em português de Portugal seguido do termo em português do Brasil (termo em português de Portugal/termo em português do Brasil).

Os termos em maiúsculas/ maiúsculos são definidos [no final do documento](#) ou em outro ponto do Acordo de Parceria.

Termos e Condições

1. Âmbito do ACC

O presente ACC aplica-se se a Siemens estiver estabelecida no Brasil, no Espaço Econômico Europeu ou no Reino Unido (cada um uma "Área do ACC").

2. Objeto do ACC

Nos termos do Acordo de Parceria, o Parceiro tem acesso ao Sistema de Parceiros da Siemens, onde pode, através do papel de administrador que pode ser atribuído a um ou mais dos seus Utilizadores do Parceiro, gerir/gerenciar dados pessoais dos seus funcionários do Parceiro ("Dados de Utilizadores do Parceiro"). Além disso, o Parceiro pode obter acesso e, posteriormente, gerir/gerenciar certos dados de contato de Leads (ou seja, uma pessoa que trabalha para um cliente atual ou potencial).

Consequentemente, as Partes reconhecem que determinam conjuntamente a finalidade e os meios de determinadas atividades de tratamento no Sistema de Parceiros da Siemens e, como tal, atuam como responsáveis conjuntos/ controladoras conjuntas pelo tratamento nos termos do artigo 26º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE ("GDPR") e de outras leis de privacidade aplicáveis, conforme descrito abaixo. Através do presente ACC, as Partes procuram estabelecer as respectivas responsabilidades e obrigações como responsáveis conjuntos pelo tratamento ao abrigo do GDPR.

Qualquer menção neste ACC ao GDPR deve ser interpretada como uma referência i) a versão da legislação da União Europeia mantida do GDPR, na medida em que faz parte da lei da Inglaterra e País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte por força da secção/ seção 3 da Lei da União Europeia (Withdrawal) Act 2018 ('UK GDPR') onde as Partes estão estabelecidas no Reino Unido e ii) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), onde as Partes estiverem estabelecidas no Brasil. Assim, todas as obrigações e referências ao GDPR no presente ACC são

interpretadas como sendo aplicáveis *mutatis mutandis* ao GDPR do Reino Unido e à LGPD, levando em conta os requisitos legais específicos e as autoridades competentes de cada jurisdição.

3. Papéis e Responsabilidades

As Partes reconhecem que são conjuntamente responsáveis pelo tratamento em relação às Atividades Abrangidas descritas na secção/seção abaixo.

3.1. Atividades Abrangidas

O Parceiro pode:

- a. por meio de seu Administrador de Dados de Parceiros, criar e excluir Utilizadores/ Usuários Parceiros e editar seus dados de contato no Sistema de Parceiros da Siemens, e atribuir formações/ treinamentos aos Utilizadores/ Usuários Parceiros;
- b. por meio de seus Utilizadores/ Usuários Parceiros, editar informações, incluindo dados pessoais, de Leads Partilhados.

Os seguintes Dados Pessoais são tratados como parte destas Atividades Abrangidas:

3.1.1. Utilizadores/ Usuários do Parceiro

- Nome, dados de contato (incluindo nome próprio, sobrenome, endereço de e-mail) e dados organizacionais (por exemplo, cargo),
- Informações sobre formações atribuídas/ treinamentos alocados e certificações obtidas,
- Informações sobre as interações dos Utilizadores/ Usuários Parceiros com os Leads Compartilhados (por exemplo, anotações, convites para reuniões, etc.).

3.1.2. Leads Partilhados/ Compartilhados

- Nome, dados de contato (incluindo nome próprio, sobrenome, endereço de e-mail, número de telefone e endereço profissional) e dados organizacionais (cargo e função),
- Informações relativas às interações dos Leads Partilhados/ Compartilhados com Utilizadores/ Usuários Parceiro (por exemplo, reuniões, convites, etc.).

3.2. Conformidade com as Leis de Proteção de Dados

Cada parte cumprirá as leis aplicáveis em matéria de proteção de dados ao tratar Dados Pessoais como parte das Atividades Abrangidas.

3.3. Medidas de Segurança e Confidencialidade

A Siemens fornecerá as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a segurança e confidencialidade dos Dados Pessoais tratados no Sistema de Parceiros da Siemens.

3.4. Cooperação

As Partes cooperarão e fornecerão mutuamente todas as informações necessárias para cumprir as suas obrigações nos termos do GDPR, incluindo a resposta aos pedidos dos titulares de dados, avaliações de impacto sobre a proteção de dados e obrigações de consulta prévia.

4. Direitos dos Titulares de Dados

- a. A Siemens informará os Utilizadores/ Usuários Parceiros e os Leads Partilhados/ Compartilhados sobre o tratamento dos seus dados pessoais como parte das Atividades Abrangidas e disponibilizará a essência deste acordo mediante solicitação.
- b. Cada parte tratará prontamente de qualquer solicitação de um titular de dados referente ao exercício dos seus direitos sob o GDPR em relação às Atividades Abrangidas e, se apropriado, informará a outra parte desta solicitação sem demora.

5. Segurança dos Dados

- a. A Siemens implementará medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais tratados como parte das Atividades Abrangidas, levando em conta

as melhores práticas, os custos de implementação, a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos para os titulares dos dados.

- b. A Siemens notificará o Parceiro sem demora indevida no caso de uma violação de dados pessoais que afete os Dados Pessoais tratados como parte das Atividades Abrangidas.

6. Transferências Internacionais de Dados

As Partes acordam que os Dados Pessoais podem ser transferidos para a Siemens, para as suas associadas e processadores localizados fora da Área relevante do ACC, de acordo com as leis aplicáveis em matéria de proteção de dados.

A Siemens é responsável por implementar as garantias adequadas para a transferência de Dados Pessoais para as suas afiliadas e processadores localizados fora da Área relevante do ACC, conforme exigido pelo GDPR.

Quando o Parceiro transferir Dados Pessoais para destinatários (por exemplo, associadas do Parceiro, prestadores de serviços ou outras entidades designadas como destinatários pelo Parceiro) localizados fora da Área do ACC relevante como parte das Atividades Abrangidas, o Parceiro é responsável por implementar garantias adequadas para a transferência de Dados Pessoais a esses destinatários, conforme exigido pelo GDPR.

7. Atualização do presente ACC

- a. A Siemens pode, a seu exclusivo critério, atualizar as Atividades Abrangidas do presente ACC caso disponibilize novas ferramentas de TI ao Parceiro que exijam acordos de responsabilidade conjunta pelo tratamento ao abrigo das leis aplicáveis em matéria de proteção de dados.
- b. A Siemens notificará o Parceiro de quaisquer atualizações deste tipo, fornecendo ao Parceiro o Acordo de Responsável Conjunto/ Controladores Conjuntos pelo Tratamento alterado através do Sistema de Parceiros da Siemens ou de outro meio de comunicação apropriado. O ACC atualizado passará a ser vinculativo para as Partes após o primeiro uso pelo Parceiro da(s) respetiva(s) nova(s) ferramenta(s) de TI, após tal notificação.
- c. Se o Parceiro não concordar com uma atualização do Acordo de Responsável Conjunto pelo Tratamento Controladoria Conjunta, o Parceiro se absterá de utilizar a(s) nova(s) ferramenta(s) de TI coberta(s) por essa atualização.

8. Integração no Quadro Contratual

- a. O presente ACC constitui uma parte integrante do Acordo de Parceria.
- b. No caso de qualquer conflito ou incoerência entre as disposições do presente ACC e o Acordo de Parceria, prevalece o presente ACC.
- c. O presente ACC entrará em vigor a partir da Data de Vigência do Acordo de Parceria ou de uma alteração ao mesmo, conforme aplicável, e permanecerá em vigor enquanto as Partes tratarem conjuntamente Dados Pessoais no âmbito das Atividades Abrangidas deste ACC.
- d. A rescisão do Acordo de Parceria resulta automaticamente na rescisão deste ACC. No entanto, as obrigações das Partes sob as leis de proteção de dados aplicáveis permanecerão em vigor após o término, no que diz respeito aos Dados Pessoais processados durante a vigência deste ACC.

Definições

Atividades Abrangidas significa as atividades de tratamento descritas abaixo para as quais as partes determinam conjuntamente a finalidade e os meios e que são abrangidas pelo presente ACC.

Leads Partilhados/ Compartilhados significa um contacto num cliente/ lead cujos dados pessoais foram partilhados/ compartilhados com o Parceiro no âmbito do Sistema de Parceiros da Siemens.

Administrador de Dados do Parceiro significa um Utilizador/ Usuário Parceiro que tem direitos de administrador no Sistema de Parceiros da Siemens.

Utilizador/ Parceiro	Usuário significa um utilizador registado/ usuário registado associado ao Parceiro no Sistema de Parceiros da Siemens.
Dados Pessoais	tem o significado definido no Artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE (GDPR).
